



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



RELATÓRIO DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA  
ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA.

E

Exmo. Sr. Presidente,

A CPL - Comissão Permanente de Licitação esclarece que, a contratação pretendida, é passível de inexigibilidade, observando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

A referida contratação tem por objetivo, conforme descrito na solicitação, de lavra do Sr. Diretor Orçamentário e Financeiro desta Câmara Municipal, a contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar os serviços de consultoria e Assessoria Contábil à este Poder Legislativo.

Por meio de pesquisa verificou-se que no Curriculum apresentado pela empresa L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA – EPP, a mesma possui competência, experiência e especialização na área de contabilidade pública, o que torna inviável a competição.

Desta forma, solicitamos a V. Exia. autorização para formalização do convite à Empresa mencionada.

Breves/PA, 09 de janeiro de 2017.

---

JAHNDRESSON PINHEIRO  
Presidente da CPL/CMB  
Portaria nº 002/2017